



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 082-2023 24 DE JULHO DE 2023

“Institui a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a), das Unidades de Ensino do Município de Wanderley – BA, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a), das Unidades de Ensino do Município de Wanderley– BA com as seguintes atribuições:

I – Aferir os títulos e requisitos dos candidatos e ratificar a habilitação dos candidatos segundo os critérios contidos em Edital para este fim.

II - Avaliar os planos de gestão escolar dos candidatos habilitados dentro do número de vagas dispostas em Edital.

III - Acompanhar o desempenho dos gestores escolares selecionados, quando no efetivo exercício de suas funções.

IV - Encaminhar relatório anual para o gestor municipal sobre a gestão de cada Unidade de Ensino, tendo como referência os indicadores e dados educacionais dispostos em ato específico.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 6 (seis) representantes, titulares e respectivos suplentes, composta pelos seguintes segmentos:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III - Um representante dos professores;

IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

V - Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

1. Divânia Santana Vasco Santos (titular)

2. Ludimila Silva Pacheco (suplente)

3. Marcelo Cordeiro dos Santos (titular)

4. Carlúcio Ferreira de Sales (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município.

1. Alan Pereira dos Santos (titular)

III - Representante dos professores;

1. Elizangela de Souza Barreto (titular)

2. Joelma Oliveira de Andrade (suplente)

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação

1. Normaleide de Oliveira Caldeira (titular)

2. Maguinete Miranda da Silva de Oliveira (suplente)

V - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB.

1. Thayse Maia dos Santos Pereira (titular)

2. Débora dos Santos Cruz Sá Teles (suplente)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 24 de julho de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES

Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se